Aprovada em 09/01/95

ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA, REALIZADA NO DIA VINTE E NOVE DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO

No dia vinte e nove de Dezembro de mil novecentos e noventa e quatro, na sala das sessões dos Paços do Municipio, realizou a Câmara Municipal de Coimbra uma reunião ordinária a que presidiu o Excelentissimo Senhor Presidente Manuel Augusto Soares Machado e em que participaram os Excelentissimos Vereadores Senhores Henrique José Lopes Fernandes, Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal, Jorge Manuel Monteiro Lemos, Fernando Pereira da Silva, João António Faustino da Silva, Alexandre José dos Reis Leitão, Vasco Jorge Antunes da Cunha, Fernando Eurico de Amorim Pinto Cortez de Almeida, Fernando Afonso Anjos Silva e José Carlos Marques Viana.

Secretariou a reunião o Director do Departamento de Administração Geral, Dr. Rui Hamilton Pires Martins, coadjuvado pelo Chefe de Secção, Maria Licinia Serrano.

A ordem de trabalhos para esta reunião era a seguinte:

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

- Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia vinte e dois de Dezembro de 1994
- 2. Maria de Fátima Batalha Sombreireiro Contrato de Avença Visto do Tribunal de Contas

II - ECONOMIA E FINANÇAS

- Situação Financeira
- 2. FEDER Antigo Regulamento
- 3. Concurso limitado nº 12/94 Inertes Adjudicação

III - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Avaliação da fracção habitacional autónoma designada pela letra "S" correspondente ao 5° B do Lote 3 da Urbanização do Vale das Flores (Actual Rua Dr. Paulo Quintela), pertencente a Sérgio Lopes Gil
- 2. Urbanização da Moita Santa Hipoteca do lote nº 13 pertencente a António Paulo Alves Ferreira
- 3. Arranjo Urbano da Praça 8 de Maio Adjudicação definitiva
- 4. Centro de Atendimento do Projecto de Luta Contra a Pobreza Mulheres em Situação de Risco/Prostituição

IV - CULTURA, DESPORTO E TURISMO

1. 3° Festival Internacional de Música de Coimbra

V - AMBIENTE, SALUBRIDADE E ABASTECIMENTO

- Concessão de terrenos para construção de jazigos no Cemitério da Conchada:
 - a) Nélia Maria da Mota Gonçalves de Oliveirab) Maria Fernanda Ramos Simões Valente e Outros
 - b) Maria Fernanda Ramos Simões Valentec) Henrique Nunes Ribeiro

VI - PLANOS, PROJECTOS E SOLOS

- Expropriação dos Campos do Bolão Parcela nº 8 Recurso da decisão arbitral
- Arruamento Vale das Flores/Pinhal de Marrocos Projecto

VII - ADMINISTRAÇÃO URBANISTICA

- Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa Levantamento do embargo administrativo das obras na Av. Fernão de Magalhães
 Regtº 39372/94
- 2. Benjamin de Jesus Antunes Loteamento no Bairro da Liberdade Regtº 29547/94
- 3. Agrupol Imobiliária, Lda Loteamento no Gorgulão Eiras Pedido de averbamento Regto 42240/94
- João José de Almeida Crisóstomo dos Santos Exposição sobre o alinhamento de um muro em Lordemão Regtº 42780/94
 José Carlos Simões Marques Construção na Rua Paulo Quintela Cancelamento de ónus de inalienabilidade Regtº 38403/94
- 6. Imobis Empreendimentos Imobiliários Amorim, SA Projecto do novo arruamento (Alvará de Loteamento nº 342) Regtº nº

VIII - OBRAS MUNICIPAIS

- 1. Construção da Escola Pré-Primária de Torre de Vilela Auto de Consignação
- Circular Externa Solum/Alto de S. João Infraestruturas e 1ª Fase de Pavimentação Recepções parciais e relatório de execução da empreitada
- 3. Novo Parque Municipal de Campismo:
 - a) Vedação Trabalhos a mais
 - b) Movimento de terras para criação de plataformas e taludes Aluguer de equipamento Recepção definitiva
- 4. Recepção Provisória das empreitadas:
 - a) Construção da Avenida Marginal de Coimbra
 - b) Construção do Caminho do Apeadeiro Torre de Vilela
 - c) Infraestrutura de energia eléctrica de iluminação pública IC2 Nó de Coimbra, Viaduto de Acesso ao Hospital da Universidade de Coimbra
- . Proposta de Decisão Final das empreitadas:
 - a) Urbanização Camarária na Rua Paulo Quintela
 - b) Estrada de Brasfemes/Lagares/Brasfemes
 - c) Construção da Escola Pré-Primária de Ribeira de Frades

IX - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

- 1. Relatório do 3º Trimestre de 1994
- 2. 4ª Alteração ao Orçamento Ordinário de 1994

X - ASSUNTOS DIVERSOS 1. E.N. 111-1 -

- E.N. 111-1 Beneficiação entre Cidreira e Coimbra:
 - a) Projecto
 - b) Memorando da reunião realizada na Sede da JAE
 - c) Expropriações
- Direcção Geral da Administração Autárquica Acordo de colaboração Edifícios-Sede das Juntas de Freguesia de Sé Nova, Cernache e Torres do Mondego
- 3. Embaixada dos Estados Unidos da América Situação em Timor Carta de agradecimento
- 4. Consulado de Portugal Lançamento do Instituto Cultural Luso-Brasileiro do Paraná
- PROSIURB
 - a) Proposta de Contrato-Cidade
 - b) Proposta de Contrato de Qualificação Urbana "Recuperação do Edifício Chiado, Nó dos Olivais 2ª fase, Largo de Santo António dos Olivais, Praça 8 de Maio, Nó da Pedrulha, Planos de Pormenor (Vale das Flores, Zona Industrial da Pedrulha e Bairro da Rosa)"
- 6. Comissão Distrital de Segurança Rodoviária Acidentes Registados em Novembro/94

XI - ORGÃOS DA AUTARQUIA

- 1. Intervenção do Senhor Presidente
- 2. Intervenção dos Senhores Vereadores

Eram quinze horas quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, passando de imediato à análise da ordem de trabalhos:

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1 - Acta de 22/12/94

DELIBERAÇÃO N. 1466/94:

 $\mathbf{APROVAR} \ \mathbf{A} \ \mathbf{ACTA} \ \mathbf{DA} \ \mathbf{REUNIÃO} \ \mathbf{DO} \ \mathbf{DIA} \ \mathbf{VINTE} \ \mathbf{E} \ \mathbf{DOIS} \ \mathbf{DE} \ \mathbf{DEZEMBRO} \ \mathbf{DE} \ \mathbf{MIL} \ \mathbf{NOVECENTOS} \ \mathbf{E} \ \mathbf{NOVENTA} \ \mathbf{E} \ \mathbf{QUATRO}.$

Deliberação tomada por unanimidade.

I.2. Maria de Fátima Batalha Sombreireiro - Contrato de Avença - Visto do Tribunal de Contas

O Sr. Presidente deu conhecimento que foi publicado no Diário da República nº 298, II Série, após visto do Tribunal de Contas, o Contrato de Avença celebrado com Maria de Fátima batalha Sombreireiro.

DELIBERAÇÃO Nº 1467/94:

TOMADO CONHECIMENTO.

Deliberação tomada por unanimidade.

PONTO II - ECONOMIA E FINANÇAS

II.1 - Situação Financeira

Foi presente o balancete referente ao dia vinte e oito de Dezembro de mil novecentos e noventa e quatro, pelo qual a Câmara tomou conhecimento que o total de disponibilidades desta Câmara é de duzentos e trinta e cinco milhões novecentos e oitenta e três mil seiscentos e cinquenta e quatro escudos e setenta centavos, sendo o montante de operações de Tesouraria de dez milhões cinquenta mil oitocentos e sessenta escudos e dez centavos.

II.2. FEDER - Antigo Regulamento

Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento de um ofício emanado do Gabinete de Apoio Técnico de Coimbra comunicando que a Direcção Regional de Desenvolvimento Regional aprovou a proposta da Câmara Municipal de Coimbra de transferência do investimento não utilizado do projecto da "Circular Externa da Boavista" no valor de quarenta e cinco mil novecentos e treze contos (comparticipação FEDER correspondente a vinte e quatro mil cento e setenta e um contos), para o projecto da Circular Interna Olivais/Solum.

DELIBERAÇÃO Nº 1468/94:

TOMADO CONHECIMENTO.

Deliberação tomada por unanimidade.

II.3. Concurso Limitado nº 12/94 - Inertes - Adjudicação

Para o assunto mencionado em epígrafe e com base na informação número novecentos e trinta e sete/noventa e quatro da Divisão de Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1469/94:

ADJUDICAR À FIRMA TERRAZUL AGREGADOS - SOCIEDADE DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE INERTES, SA, O FORNECIMENTO DE INERTES ABAIXO DISCRIMINADOS, PELO VALOR DE VINTE MILHÕES DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL ESCUDOS ACRESCIDO DE IVA (TRÊS MILHÕES DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E DUZENTOS ESCUDOS), NUM TOTAL DE VINTE E TRÊS MILHÕES QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E DUZENTOS ESCUDOS:

- 4000 toneladas de brita lavada de diversas granulometrias; 7000 toneladas de brita de diversas granulometrias; 2000 toneladas de pó de pedra; 1500 toneladas de rachão (pedra de obra); 300 toneladas de resíduos de pedreira; 6000 toneladas de tout-venant de 1ª; 2000 toneladas de tout-venant de 2ª.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO III - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

III.1. Avaliação da fracção habitacional autónoma designada pela letra "S" correspondente ao 5º B do Lote 3 da Urbanização do Vale das Flores (actual Rua Dr. Paulo Quintela), pertencente a Sérgio Lopes Gil

Sobre este assunto e com base na informação número quatrocentos e setenta e um/noventa e quatro da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1470/94:

APROVAR O VALOR DA FRACÇÃO HABITACIONAL AUTÓNOMA DESIGNADA PELA LETRA "S" CORRESPONDENTE AO 5° B DO LOTE 3 DA URBANIZAÇÃO DO VALE DAS FLORES (ACTUAL RUA DR. PAULO QUINTELA) PERTENCENTE A SÉRGIO LOPES GIL DE CINCO MILHÕES CENTO E VINTE E DOIS ESCUDOS, BEM COMO A RESPECTIVA RENDA MENSAL CONDICIONADA DE TRINTA E QUATRO MIL CENTO E QUARENTA ESCUDOS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.2. Urbanização da Moita Santa - hipoteca do lote nº 13 pertencente a António Paulo Alves Ferreira

Sobre o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou, com base na informação número quatrocentos e oitenta e três/noventa e quatro da Divisão de Habitação Social:

DELIBERAÇÃO Nº 1471/94:

AUTORIZAR A HIPOTECA DO LOTE Nº 13 DA URBANIZAÇÃO DA MOITA SANTA, EM VILA NOVA DE CERNACHE, PROPRIEDADE DO SR. ANTÓNIO PAULO ALVES FERREIRA, AO BANCO ESPIRITO SANTO, E QUE ESTA SE MANTENHA/SUBSISTA MESMO EM CASO DE REVERSÃO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.3. Arranjo Urbano da Praça 8 de Maio - adjudicação definitiva

Para o assunto acima mencionado e com base na proposta apresentada pelo Sr. Vereador Henrique Fernandes, datada de vinte e sete de Dezembro de noventa e quatro, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1472/94:

ADJUDICAR A EMPREITADA DE "ARRANJO URBANO DA PRAÇA 8 DE MAIO" À FIRMA CEOGA - CONSTRUÇÕES E AMBIENTE, SA, PELO MONTANTE DE CINQUENTA E SETE MILHÕES DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SETE ESCUDOS, AO QUAL SERÁ ACRESCIDO O IVA À TAXA EM VIGOR E COM O PRAZO DE EXECUÇÃO DE CENTO E CINQUENTA DIAS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.4. Centro de Atendimento do Projecto de Luta Contra a Pobreza - Mulheres em Situação de Risco/Prostituição

Sobre este assunto o Sr. Vereador Henrique Fernandes elaborou a seguinte proposta:

"A Câmara Municipal de Coimbra no âmbito do seu objectivo "Promoção da Solidariedade e Qualidade de Vida" assumiu em Plano de Actividades para noventa e cinco o apoio a projectos relevantes neste âmbito, de que é exemplo a candidatura ao Programa URBAN que visa reabilitar e valorizar, social e urbanisticamente, a zona mais degradada da baixa de Coimbra.

Neste contexto propusemos apoiar a reabilitação de mulheres em situação de risco, através do auxilio às actividades de um Centro devidamente especializado e apetrechado em recursos humanos e materiais. Esse Centro tem sido até à presente data da exclusiva responsabilidade da Cáritas Diocesana de Coimbra que, no Terreiro da Erva, em instalações transitórias, desenvolveu nos últimos três anos actividade meritória. Com a resolução do contrato de arrendamento dessas instalações em trinta e um de Dezembro próximo e como o novo ciclo de programas europeus de apoio ao combate à exclusão social, solicita-nos a Cáritas Diocesana que participemos activamente no projecto concedendo o uso de um espaço que passe a ser local de atendimento do Centro para os próximos três anos.

Apreciados os espaços possíveis e considerado o enquadramento do Programa URBAN optou-se por um local que até à data tem servido como armazém e oficina de material da Divisão de Habitação Social, sito à Rua Direita, nº 101 - rés-do-chão esquerdo e com cerca de quarenta metros quadrados, cuja planta se anexa.

Apesar do armazém/oficina ser indispensável à normal actividade da Divisão de Habitação Social, nomeadamente na conservação e reparação das cerca de cinco centenas de habitações do parque habitacional desta Câmara, conseguimos encontrar uma solução alteranativa no Pátio do Castilho, embora mais limitada. Entendo que o valor social do que aqui se propõe justifica e compensa o "sacrificio" relativo de um espaço de armazém e oficina em favor do objectivo Municipal Promoção da Solidariedade e Qualidade de Via.

A respectiva adaptação a esta actividade bem como as obras de conservação e melhoria do aspecto exterior orçadas em mil e seiscentos contos, ficariam a cargo da Cáritas Diocesana nos termos constantes da informação anexa, e a constar de Protocolo, caso haja aprovação de principio do qua aqui é proposto pela Técnica de Serviço Social Dra. Maria da Conceição Dias.

Se entretanto a Câmara der início a intervenções de reabilitação naquela área, dependentes ou não da candidatura ao Programa URBAN, e se se tornar necessário aquele espaço para a Câmara Municipal, esta equacionará com a Cáritas Diocesana de Coimbra outro local para sede de Atendimento do Projecto, deixando aquele local devoluto, situação que ficará clarificada no Protocolo de Cooperação a celebrar.

Assim:

Proponho que se delibere, em princípio, a cedência à Cáritas Diocesana de Coimbra do uso das instalções, propriedade desta Câmara Municipal, sita à Rua Direita, nº 101, rés-do-chão esquerdo, com a área de cerca de

quarenta metros quadrados, por um período até três anos, ficando as obras de restauro e adaptação à responsabilidade da Cáritas Diocesana de Coimbra.

Os termos e condições da cedência e das obras a realizar serão objecto de Protocolo a celebrar entre as partes."

Após algumas explicações produzidas pelo Sr. Vereador Henrique Fernandes e conforme proposta apresentada pelo Sr. Presidente, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1473/94:

APROVAR, EM PRINCÍPIO, A PROPOSTA APRESENTADA PELO SR. VEREADOR HENRIQUE FERNANDES, SUJEITA A DELIBERAÇÃO DEFINITIVA SOBRE A PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE AS DUAS ENTIDADES E INFORMAÇÃO SOBRE AS IMPLICAÇÕES RESULTANTES DA ESCRITURA DE AQUISIÇÃO DO IMÓVEL (MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO), BEM ASSIM O TRAÇADO PREVISTO PELA ASSESSORIA DE PLANEAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DA VIA CENTRAL.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IV - CULTURA, DESPORTO E TURISMO

IV.1. 3º Festival Internacional de Música de Coimbra

Vem a Papagueno, Actividades Musicais, Limitada propor à Câmara Municipal de Coimbra a realização conjunta da 3ª edição do Festival Internacional de Música de Coimbra a ter lugar de sete a catorze de Julho de mil novecentos e noventa e cinco.

Considerando que as edições dos anos anteriores provaram tratar-se duma realização participada e com condições para se repetir, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1474/94:

APROVAR A REALIZAÇÃO DA TERCEIRA EDIÇÃO DO FESTIVAL INTERNACIONAL DE MÚSICA EM COIMBRA, ATRIBUINDO UM SUBSIDIO DE TRÊS MIL CONTOS À PAPAGUENO, ACTIVIDADES MUSICAIS, LIMITADA.

Deliberação tomada em minuta e com a abstenção do Sr. Vereador Carlos Viana.

PONTO V - AMBIENTE, SALUBRIDADE E ABASTECIMENTO

V.1. Concessão de terrenos para construção de jazigos no Cemitério da Conchada

a) Nélia Maria da Mota Gonçalves de Oliveira

Sobre este assunto e com base na informação do Chefe dos Serviços de Cemitério datada de catorze de Dezembro de noventa e quatro, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1475/94:

CONCEDER À SRA. NÉLIA MARIA DA MOTA GONÇALVES DE OLIVEIRA, RESIDENTE NA QUINTA DA VÁRZEA, LOTE D - 1° FRENTE, SANTA CLARA, QUATRO VIRGULA NOVECENTOS E TRINTA METROS QUADRADOS DE TERRENO (UM VIRGULA SETENTA METROS DE FRENTE POR DOIS VIRGULA NOVENTA METROS DE FUNDO) PARA CONSTRUÇÃO DE UM JAZIGO NO CEMITÉRIO DA CONCHADA, O QUAL FICARÁ REGISTADO COM O N° 43 DO LEIRÃO 37.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) Maria Fernanda Ramos Simões Valente e Outros

Para o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou, com base na informação do Chefe dos Serviços de Cemitério datada de catorze de Dezembro de noventa e quatro:

DELIBERAÇÃO Nº 1476/94:

CONCEDER À SRA. MARIA FERNANDA RAMOS SIMÕES VALENTE E OUTROS, RESIDENTE NA ESTRADA DE LISBOA, № 7, R/C, QUATRO VIRGULA NOVECENTOS E TRITA METROS QUADRADOS DE TERRENO (DOIS VIRGULA NOVENTA METROS DE FUNDO POR UM VIEGULA SETENTA METROS DE FRENTE) PARA CONSTRUÇÃO DE UM JAZIGO NO CEMITÉRIO DA CONCHADA, O QUAL FICARÁ REGISTADO COM O № 44 DO LEIRÃO 37.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

c) Henrique Nunes Ribeiro

Sobre o assunto acima mencionado e com base na informação do Chefe dos Serviços de Cemitério datada de doze de Dezembro de noventa e quatro, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1477/94:

CONCEDER AO SR. HENRIQUE NUNES RIBEIRO, RESIDENTE NA LADEIRA DO CLUBE, N° 38 - 1° EM CEIRA, QUATRO VIRGULA NOVECENTOS E TRINTA METROS QUADRADOS DE TERRENO (DOIS VIRGULA NOVENTA METROS DE FUNDO POR UM VIRGULA SETENTA METROS DE FRENTE) PARA CONSTRUÇÃO DE UM JAZIGO NO CEMITÉRIO DA CONCHADA, O QUAL FICARÁ REGISTADO COM O N° 17 DO LEIRÃO 37.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI - PLANOS, PROJECTOS E SOLOS

VI.1. Expropriação dos Campos do Boão - Parcela nº 8 - recurso da decisão arbitral

Considerando que os expropriados da parcela nº 8 dos Campos do Bolão apresentaram no Tribunal Judicial de Coimbra recurso da decisão arbitral, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1478/94:

ENVIAR O PROCESSO AO DR. DIAMANTINO MARQUES LOPES, E DESIGNAR O SR. ENG. ALFREDO FREIRE REBOCHO COMO PERITO POR PARTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. Arruamento Vale das Flores/Pinhal de Marrocos - projecto

Conforme deliberação tomada em reunião de dezasseis de Maio de noventa e quatro a Divisão de Projectos elaborou o projecto do arruamento Vale das Flores/Pinhal de Marrocos (acesso a Instituto Português de Qualidade), cujo traçado em planta seguiu as orientações da Divisão de Planos/Plano de Pormenor do Vale das Flores.

Sobre o processo em causa o Sr. Presidente elaborou o seguinte despacho em vinte e sete de Dezembro de noventa e quatro:

"O Presidente considera que, uma vez aprovado o projecto agora apresentado, deve a Divisão de Projectos organizar cópias completas para:

Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias e Divisão de Manutenção de Vias

Departamento de Administração Urbanistica/Divisão de Gestão Urbanistica Centro.

De notar que, em conformidade com a deliberação 585/94, a Divisão de Solos se encontra encarregada da organização dos Protocolos necessários à utilização dos terrenos.

A execução das obras, que devem ter início de imediato, será coordenada pelo Departamento de Obras Municipais."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1479/94:

APROVAR O PROJECTO DO ARRUAMENTO VALE DAS FLORES/PINHAL DE MARROCOS ELABORADO PELA DIVISÃO DE PROJECTOS, DEVENDO OS SERVIÇOS (DIVISÃO DE PROJECTOS E DIVISÃO DE SOLOS) PROCEDEREM EM CONFORMIDADE COM O DESPACHO DO SR. PRESIDENTE ACIMA TRANSCRITO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento, ausentou-se o Sr. Vereador Vasco Cunha.

PONTO VII - ADMINISTRAÇÃO URBANISTICA

VII.1. Banco Espirito Santo e Comercial de Lisboa - levantamento do embargo administrativo das obras na Av. Fernão de Magalhães - regtº 39372/94

Considerando que foi entregue em vinte e um de Novembro de noventa e quatro o projecto das obras que o Banco Espirito Santo e Comercial de Lisboa está a efectuar na Avenida Fernão de Magalhães, o Executivo deliberou, nos termos do parecer do Director do Departamento de Administração Urbanistica de vinte e oito e Dezembro de noventa e quatro:

DELIBERAÇÃO Nº 1480/94:

LEVANTAR O EMBARGO ADMINISTRATIVO DAS OBRAS DE DOIS DE DEZEMBRO DE NOVENTA E QUATRO, O QUAL SE TORNARÁ EFECTIVO COM A EMISSÃO DA RESPECTIVA LICENÇA DE OBRAS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento, retomou os trabalhos o Sr. Vereador Vasco Cunha.

VII.2. Benjamin de Jesus Antunes - loteamento no Bairro da Liberdade - regtº 29547/94

Relativamente ao processo acima referenciado (loteamento de uma propriedade sita no Bairro da Liberdade) e considerando os pareceres técnicos que sobre o mesmo foram produzidos (Divisão de Gestão Urbanistica Norte), o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1481/94:

- MANTER O DEFERIMENTO DE QUINZE DE FEVEREIRO DE NOVENTA E TRÊS, APROVANDO A PLANTA DE SÍNTESE (E O RESPECTIVO REGULAMENTO).
- NOTIFICAR O REQUERENTE PARA APRESENTAR OS COMPETENTES PROJECTOS DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, NO PRAZO DE CENTO E VINTE DIAS E NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, BEM COMO A PLANTA CADASTRAL.

 Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.3. Agrupol - Imobiliária, Limitada - loteamento no Gorgulão - Eiras - pedido de averbamento - regtº 42240/94

Solicita a firma acima identificada o averbamento do processo número vinte e sete mil quinhentos e setenta e quatro/noventa e quatro relativo ao loteamento de um terreno sito em Gorgulão/Eiras para seu nome.

Considerando os pareceres técnicos favoráveis, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1482/94:

DEFERIR O PEDIDO DE AVERBAMENTO DO PROCESSO DA SETOBRA - CONSTRUÇÕES DO CENTRO, NÚMERO VINTE E SETE MIL QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO/NOVENTA E QUATRO PARA A FIRMA AGRUPOL - IMOBILIÁRIA, LIMITADA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.4. João José de Almeida Crisóstomo dos Santos - exposição sobre o alinhamento de um muro em Lordemão - regtº 42780/94

Respeita o presente processo ao alinhamento fornecido pelos serviços técnicos da Câmara, para a construção de um muro, o qual foi objecto de contestação pela Junta de Freguesia de S. Paulo de Frades que alega que o muro foi construido na antiga estrada, logo em terreno do domínio público.

Sobre o processo em causa, o Director do Departamento de Administração Urbanistica apresentou a seguinte proposta:

"...3 - Proposta

Assim sendo, proponho que se dê conhecimento à Junta de Freguesia de S. Paulo de Frades do teor da exposição do munícipe, relevando que não foi possivel obter quaisquer elementos objectivos que permitam confirmar a eventual ocupação abusiva de terreno do domónio público.

Mais recomendo que se solicite à Junta de Freguesia que remeta a Câmara Municipal quaisquer elementos informativos de que disponha sobre o assunto, ou eventuais testemunhos idóneos que possam ser utilizados em Tribunal para clarificação do problema."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1483/94:

APROVAR A PROPOSTA DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANISTICA, ACIMA TRANSCRITA, DEVENDO OS SERVIÇOS PROCEDER EM CONFORMIDADE.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.5. José Carlos Simões Marques - construção na Rua Paulo Quintela - cancelamento de ónus de inalienabilidade - regtº 38403/94

Considerando que estão reunidas as condições para satisfação do pedido do requerente registado com o número trinta e oito mil quatrocentos e três, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1484/94:

APROVAR AS TELAS FINAIS E CANCELAR A CLÁUSULA DE REVERSÃO E DE INALIENABILIDADE NOS TERMOS DO PARECER TÉCNICO DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANISTICA CENTRO DE VINTE E NOVE DE NOVEMBRO DE NOVENTA E OUATRO.

Deliberação tomada com a abstenção do Sr. Vereador Eurico Cortez de Almeida por considerar imperceptível o texto da informação.

VII.6. Imobis - Empreenedimentos Imobiliários Amorim, SA - projecto do novo arruamento (alvará de loteamento nº 342) - regtº 34998/94

Para o presente processo, o Executivo deliberou, com base no parecer do Director do Departamento de Administração Urbanistica elaborado em dezanove de Dezembro de noventa e quatro:

DELIBERAÇÃO Nº 1485/94:

- DEFERIR OS PROJECTOS DE ALTERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ELÉCTRICA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES EXPRESSAS NOS OFÍCIOS NÚMEROS CINCO MIL DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO E ONZE MIL QUATROCENTOS E TRINTA DA CENEL/EDP..
- INDEFERIR O PROJECTO DE ALTERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE ARRUAMENTOS, POR SE CONSIDERAR INACEITÁVEL E MANUTENÇÃO DO SOCALCO/BANQUETA (E DOS DEPÓSITOS DE GÁS), POR RAZÕES DE SEGURANÇA DA CIRCULÇÃO VIÁRIA E DE ORDEM ESTÉTICA E URBANISTICA.
- NOTIFICAR A REQUERENTE PARA REMOVER O SOCALCO (E DEPÓSITOS INSTALADOS) E EXECUTAR AS OBRAS COMPLEMENTARES NO ARRUAMENTO, DE MODO A DOTÁ-LO COM O TRAÇADO GEOMÉTRICO E PLANIMÉTRICO CORRECTO E DE ACORDO COM O PROJECTO APROVADO, FIXANDO-SE O PRAZO DE QUARENTA E CINCO DIAS PARA O EFEITO, SOB PENA DA CÂMARA MUNICIPAL SE SUBSTITUIR AO URBANIZADOR, EXECUTANDO AS OBRAS EM CAUSA A EXPENSAS DO MESMO NOS TERMOS DA LEGISLÇÃO EM VIGOR.

Deliberação tomada por unanimidade.

PONTO VIII - OBRAS MUNICIPAIS

VIII.1. Construção da Escola Pré-Primária de Torre de Vilela - auto de consignação

Sobre o assunto em epígrafe e com base na informação número seiscentos e noventa e sete/noventa e quatro da Divisão de Edificios, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1486/94:

HOMOLOGAR O AUTO DE CONSIGNAÇÃO DA OBRA DE "CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PRÉ-PRIMÁRIA DE TORRE DE VILELA".

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.2. Circular Externa Solum/Alto de S. João - infraestruturas e 1ª fase de pavimentação - recepções parciais e relatório de execução da empreitada

Considerando que se torna necessário uma visita ao local para verificação dos trabalhos, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1487/94:

DELEGAR NO SR. PRESIDENTE PARA, PRECEDENDO VISTORIA AO LOCAL E ACOMPANHADO DE UMA EQUIPE TÉCNICA, HOMOLOGAR OS AUTOS DE RECEPÇÃO DA OBRA, QUE SERÃO APRESENTADOS NA PRÓXIMA REUNIÃO PARA RATIFICAÇÃO DO EXECUTIVO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.3. Novo Parque Municipal de Campismo:

a) Vedação - trabalhos a mais

Para este assunto e com base na informação número setecentos e vinte e três/noventa e quatro da Divisão de Edificios, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1488/94:

- APROVAR OS TRABALHOS A MAIS, NO VALOR DE DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E SEIS ESCUDOS MAIS IVA Á TAXA EM VIGOR, A EXECUTAR PELA FIRMA PENACOLAR CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, LIMITADA, COM UM PRAZO LEGAL DE QUATRO DIAS PARA EXECUTAR ESTES TRABALHOS.
- CONCEDER UMA PRORROGAÇÃO GRACIOSA, ISTO É, SEM DIREITO A REVISÃO DE PREÇOS ATÉ TRINTA DE NOVEMBRO DE NOVENTA E QUATRO.
- HOMOLOGAR O AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL DA OBRA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) Movimento de terras para criação de plataformas e taludes - aluguer de equipamentorecepção definitiva

Para o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou, com base na informação número trezentos e trinta e três da Divisão de Manutenção de Vias:

DELIBERAÇÃO Nº 1489/94:

- APROVAR O AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DA OBRA.
- CANACELAR A GARANTIA BANCÁRIA RELATIVA À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, NO VALOR DE QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS ESCUDOS PRESTADO PELO BANCO TOTTA E AÇORES.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.4. Recepção Provisória das empreitadas:

a) Construção da Avenida Marginal de Coimbra

Considerando que se torna necessário uma visita ao local para verificação dos trabalhos, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1490/94:

DELEGAR NO SR. PRESDIDENTE PARA, PRECEDENDO VISTORIA AO LOCAL E ACOMPANHADO DE UMA EQUIPE TÉCNICA, HOMOLOGAR OA SUTOS DE RECEPÇÃO DA OBRA, QUE SERÃO APRESENTADOS NA PRÓXIMA REUNIÃO PARA RATIFICAÇÃO DO EXECUTIVO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) Construção do Caminho do Apeadeiro - Torre de Vilela

Sobre o assunto acima mencionado, o Executivo deliberou, com base na informação número seiscentos e noventa e oito/noventa e quatro da Divisão de Construção de Vias:

DELIBERAÇÃO Nº 1491/94:

- HOMOLOGAR O AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA.
- ABRIR INQUÉRITO ADMINISTRATIVO NOS TERMOS DO ART° 201° do decreto-lei n° 235/86 de 18 de agosto.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

c) Infraestrutura de energia eléctrica de iluminação pública IC2 - Nó de Coimbra, Viaduto de Acesso ao Hospital da Universidade de Coimbra

Sobre este assunto foi elaborada pela Divisão de Equipamento Electromecânico a informação número setecentos e nove/noventa e quatro, que a seguir se transcreve:

"No seguimento da iluminação dos viadutos, a Junta Autónoma de Estradas procedeu ao estabelecimento da rede de I.P. na estrutura viária entre o Açude e o complementar (viaduto de acesso ao Hospital até à circular Coselhas - Hospital).

Vistoriada a obra por mim, em nome da Câmara Municipal de Coimbra e pelo engenheiro Parente de Abreu, pela EDP, aquela mereceu a elaboração do auto provisório anexo, já que se verificou que a infraestrutura eléctrica se encontra instalada de acordo com o projecto aprovado e as alterações previamente acordadas.

Somos a propor seja confirmado o auto de recepção provisória da obra em causa e que se anexa, podendo a instalação ligar-se desde já."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1492/94:

APROVAR O AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA DE INFRAESTRUTURA ELÉCTRICA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA IC2 - NÓ DE COIMBRA, VIADUTO DE ACESSO AO HOSPITAL DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA (TROÇO QUE LIGA O VIADUTO DA CASA DO SAL À FUCOLI).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.5. Proposta de decisão final das empreitadas:

a) Urbanização Camarária na Rua Paulo Quintela

Para o assunto em epígrafe e com base na informação número seiscentos e noventa e quatro/noventa e quatro da Divisão de Equipamento Electromecânico, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1493/94:

ADJUDICAR, DEFINITIVAMENTE, Á FIRMA CONSTRUÇÕES QUINTEIRO & SIMÕES, LIMITADA, PELO VALOR DE CINCO MILHÕES TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL DUZENTOS E CINQUENTA ESCUDOS MAIS IVA, A EMPREITADA DE "URBANIZAÇÃO CAMARÁRIA NA RUA PAULO QUINTELA".

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) Estrada de Brasfemes/Lagares/Brasfemes

Sobre o assunto acima mencionado, o Executivo deliberou, com base na informação número setecentos e oito/noventa e quatro da Divisão de Construção de Vias:

DELIBERAÇÃO Nº 1494/94:

ADJUDICAR, DEFINITIVAMENTE, À FIRMA JOSÉ MARIA MENEZES RELVÃO E FILHOS, LIMITADA, PELO VALOR DE DEZ MILHÕES SETECENTOS E NOVE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO ESCUDOS MAIS IVA A EMPREITADA DE "ESTRADA DE BRASFEMES/LAGARES/BRASFEMES".

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

c) Construção da Escola Pré-Primária de Ribeira de Frades

Para o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou, nos termos da informação número seiscentos e noventa e três/noventa e quatro da Divisão de Edificios:

DELIBERAÇÃO Nº 1495/94:

ADJUDICAR, DEFINITIVAMENTE, À FIRMA PENACOLAR - CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, LIMITADA, PELO VALOR DE NOVE MILHÕES OITOCENTOS E VINTE E NOVE MIL SEISCENTOS E OITENTA E OITO ESCUDOS MAIS IVA, A EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PRÉ-PRIMÁRIA DE RIBEIRA DE FRADES".

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento, ausentou-se o Sr. Vereador Fernando Anjos Silva.

PONTO IX - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

IX.1. Relatório do 3º Trimestre de 1994

Na passada reunião foi distribuido a todos os membros do Executivo o Relatório relativo ao terceiro trimestre do ano de mil novecentos e noventa e quatro, para efeitos de análises pelos Srs. Vereadores.

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1496/94:

TOMAR CONHECIMENTO DO RELATÓRIO DO 3º TRIMESTRE DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA.

Deliberação tomada por unanimidade.

IX.2. 4ª Alteração ao Orçamento Ordinário de 1994

Sobre o assunto acima referenciado, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1497/94:

HOMOLOGAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA DE VINTE E DOIS DE DEZEMBRO DE NOVENTA E QUATRO QUE DELIBEROU APROVAR A QUARTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO ORDINÁRIO DESTES SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS, ELABORADA AO ABRIGO DO DISPOSTO NO ART° 11° DO DECRETO-LEI N° 226/93.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento, retomou os trabalhos o Sr. Vereador Fernando Anjos Silva.

PONTO X - ASSUNTOS DIVERSOS

- X.1. Estrada Nacional 111-1 Beneficiação entre Cidreira e Coimbra:
- a) Projecto
- b) Memorando da reunião realizada na Sede de Junta Autónoma de Estradas
- c) Expropriações

Pelo Sr. Presidente foram produzidos alguns esclarecimentos sobre este processo, às questões formuladas pelos Srs. Vereadores, referindo que considera de aprovar o projecto que é apresentado pela Direcção dos Serviços Regionais de Estradas do Centro e que está conforme o traçado fixado pelo Plano Director Municipal. Nos termos do que foi acordado "em principio" na reunião de vinte e dois de Junho de noventa e quatro, com a Direcção da Junta Autónoma de Estradas, a obra será lançada pela Câmara Municipal de Coimbra, que aceita a desclassificação após as necessárias obras de rectificação e construção do acesso ao Choupal. As fontes de financiamento previstas são o FEDER (Sub-Programa B) e Junta Autónoma de Estradas, sendo os encargos com a aquisição dos terrenos da conta da Câmara Municipal de Coimbra. Assim, deverá a Divisão de Planeamento Integrado organizar desde já a ficha de candidatura ao Procentro; e a Divisão de Solos promover o processo de aquisição dos terrenos necessários. A coordenação da empreitada deve ficar a cargo da Divisão de Trânsito.

Relativamente ao mapa de expropriações apresentado e aprovado pela Junta Autónoma de Estradas, e quanto à parcela nº 38, o Sr. Presidente informou que a fábrica de blocos referidos como instalada naquela parcela não é

reconhecida pela Câmara Municipal de Coimbra, nem pelo Ministério da Industria, uma vez que o terreno em causa é situado em Reserva Agricola.

Após mais alguns comentários sobre o processo em causa, o Executivo deliberou:

DELIRERACÃO Nº 1498/94

- APROVAR O PROJECTO APRESENTADO PELA JUNTA AUTÓNOMA DE ESTRADAS DA OBRA DA ESTRADA NACIONAL 111-BENEFICIAÇÃO ENTRE CIDREIRA E COIMBRA.
- QUE A DIVISÃO DE TRÂNSITO DESENVOLVA O PROCESSO COM VISTA AO LANÇAMENTO DA RESPECTIVA EMPREITADA.
- OUE A DIVISÃO DE PLANEAMENTO INTEGRADO PROMOVA O PROCESSO DE CANDIDATURA AO PROCENTRO.
- QUE A DIVISÃO DE SOLOS PROMOVA O PROCESSO COM VISTA À DISPONIBILIZAÇÃO DOS TERRENOS NECESSÁRIOS À CONCRETIZAÇÃO DO PROJECTO.

Deliberação tomada por unanimidade.

X.2. Direcção Geral da Administração Autárquica - acordo de colaboração - edificios - sede das Juntas de Freguesia de Sé Nova, Cernache e Torres do Mondego

Na sequência do que já havia informado na passada semana sobre este assunto o Sr. Presidente deu conhecimento da minuta do acordo de colaboração técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-lei nº 347/87, de 24 de Dezembro e que se rege pelas cláusulas seguintes:

"CLÁUSULA 1ª

OBJECTO DO ACORDO DE COLABORAÇÃO

Constitui objecto do presente acordo de colaboração a definição do processo de cooperação técnica e financeira entre as partes contratantes com vista a dotar as Juntas de Freguesia de Coimbra (Sé Nova), de Cernache e de Torres do Mondego, de instalações adequadas ao respectivo funcionamento, ao abrigo do disposto no nº 1 do artº 94º do Decreto-lei nº 100/84, de 29 de Março.

CLÁUSULA 2º

DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

- 1 Compete ao Ministério do Planeamento e da Administração do Território, através da Direcção Geral da Administração Autárquica (DGAA), acompanhar a execução financeira dos trabalhos e proceder aos respectivos processamentos, mediante a apresentação pela Câmara Municipal dos comprovativos de despesa correspondentes à participação financeira da Administração Central.
 - 2 No âmbito do presente acordo de colaboração, cabe à Câmara Municipal:
 - a) Acompanhar a execução física e financeira dos empreendimentos;
- b) Proceder à apresentação junto da DGAA dos termos de responsabilidade, previstos na cláusula 3ª, correspondentes aos justificativos das verbas dispendidas;
- c) Acordar com as Juntas de Freguesia as condições de transferência das verbas recebidas da DGAA, a título de emparticipação, em função, designadamente, do ritmo de execução dos trabalhos.

CLÁUSULA 3ª

INSTRUMENTOS FINANCEIROS E RESPONSABILIDADE DE FINANCIAMENTO

1 - A participação financeira do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, dotação da DGAA, contempla os encargos decorrentes da execução dos empreendimentos previstos, até ao montante global de onze mil e quinhentos contos, com a seguinte afectação por freguesia:

Coimbra (Sé Nova) - quatro mil e quinhentos contos

Cernache - três mil e quinhentos contos

Torres do Mondego - três mil e quinhentos contos

- 2 A transferência acima referida será integralmente processada a favor da Câmara Municipal, de acordo com o seguinte escalonamento:
 - a) Oitenta e cinco por cento a transferir de imediato, a título de adiantamento;
- b) Os restantes quinze por cento, contra a apresentação de termo de responsabilidade, assinado pelo Presidente da Câmara Municipal, justificativo de um dispêndio global não inferior ao montante da comparticipação estabelecida, ou ainda, no caso de aquisição de edifício, mediante a apresentação de cópia de escritura de aquisição ou de contrato promessa de compra e venda.
- 3 Cabe à Câmara Municipal proceder à transferência para as freguesias, nos termos da alínea c) do nº 2 da cláusula 2ª, das verbas provenientes da DGAA.

CLÁUSULA 4ª

ESTRUTURA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

A estrutura de acompanhamento e controle de execução do acordo de colaboração será constituida pelos representantes da Direcção Geral da Administração Autárquica e da Câmara Municipal de Coimbra.

CLÁUSULA 5ª

RESOLUÇÃO DO ACORDO DE COLABORAÇÃO

O incumprimento, por uma das partes, das obrigações assumidas no âmbito do presente acordo, poderá dar origem à sua resolução por iniciativa da outra parte."

A cerimónia de assinatura dos acordos de colaboração em apreço, será efectuada no dia vinte e três de Janeiro de mil novecentos e noventa e cinco.

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1499/94:

TOMAR CONHECIMENTO E ENVIAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL TAMBÉM PARA CONHECIMENTO.

Deliberação tomada por unanimidade.

X.3. Embaixada dos Estados Unidos da América - situação em Timor - carta de agradecimento

O Sr. Presidente deu conhecimento de uma carta emanada da Embaixada dos Estados Unidos da América agradecendo a preocupação da Câmara Municipal de Coimbra com a situação dos Timorenses que se vem manifestado em Dili e Jacarta.

DELIBERAÇÃO Nº 1500/94:

TOMADO CONHECIMENTO.

Deliberação tomada por unanimidade.

X.4. Consulado de Portugal - lançamento do Instituto Cultural Luso-Brasileiro do Paraná

O Sr. Presidente deu conhecimento de uma carta enviada pelo Consulado de Portugal no Brasil, dando conhecimento do lançamento do Instituto Cultural Luso-Brasileiro do Paraná.

Considerando que a Instituição em causa pretende fazer uma exposição permanente sobre "Coimbra - Cidade Irmã", o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1501/94:

QUE ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, SEJA ENVIADO O MATERIAL POSSIVEL E SOLICITADO PELO INSTITUTO CULTURAL LUSO-BRASILEIRO DO PARANÁ, TENDO EM VISTA UM INTERCÂMBIO ENTRE AS DUAS CIDADES E RESPECTIVAS REGIÕES.

Deliberação tomada por unanimidade.

X.5. PROSIURB:

- a) Proposta de Contrato-Cidade
- b) Proposta de Contrato de Qualificação Urbana "Recuperação do Edificio Chiado, Nó dos Olivais - 2ª fase, Largo de Santo António dos Olivais, Praça 8 de Maio, Nó da Pedrulha, Planos de Pormenor (Vale das Flores, Zona Industrial da Pedrulha e Bairro da Rosa)"

Também na sequência do já informado na passada reunião sobre este assunto o Sr. Presidente deu conhecimento do teor dos dois documentos referenciados em epígrafe e homologados no passado dia vinte e dois de Dezembro de noventa e quatro, os quais dada a sua extensão, ficam apensos à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Sobre o assunto o Sr. Presidente fez uma recomendação aos serviços no sentido de atenderem aos prazos de execução material e financeira dos empreendimentos em causa.

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1502/94:

TOMAR CONHECIMENTO E ENVIAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL TAMBÉM PARA CONHECIMENTO.

Deliberação tomada por unanimidade.

X.6. Comissão Distrital de Segurança Rodoviária - acidentes registados em Novembro/noventa e quatro

Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento ao Executivo dos dados estatisticos relativos a acidentes registados em Novembro de mil novecentos e noventa e quatro, cujo número ascende a quatrocentos e quarenta e cinco, sendo cento e setenta e um o número de acidentes com danos humanos.

Após alguns comentários sobre este assunto, todo o Executivo Municipal referiu a sua preocupação com o número elevado de acidentes, recomendando o Sr. Presidente que a Divisão de trânsito tomasse as medidas necessárias à implementação de toda a sinalização que se torne adequada à boa regularização do trânsito.

DELIBERAÇÃO Nº 1503/94:

TOMADO CONHECIMENTO.

Deliberação tomada por unanimidade.

PONTO XI - ORGÃOS DA AUTARQUIA

XI.1. Intervenção do Senhor Presidente

1 - Idetex

Na sequência da deliberação do Executivo Municipal tomada em reunião de vinte de Dezembro de noventa e quatro que aprovou o Novo Ordenamento Urbanistico para a zona da Poente de Eiras, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1504/94:

TOMAR CONHECIMENTO DAS CONSEQUÊNCIAS ECONÓMICAS REFERENTES À EXECUÇÃO DA SOLUÇÃO PROPOSTA PELA DIVISÃO DE TRÂNSITO, CUJA PLANTA FICA APENSA À PRESENTE ACTA, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA MESMA, SENDO CERTO QUE AS OBRAS DA ROTUNDA E DO ACESSO À ÁREA DE SERVIÇO DEVERÃO ESTAR CONCLUIDAS ATÉ UM DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2 - Conselhos de Administração dos Serviços Municipalizados - Recondução

Considerando que os Conselhos de Administração dos Serviços Municipalizados são designados pela Câmara Municipal (artº 51º, nº 1, alínea g) do Decreto-lei nº 100/84) e servem pelo período de um ano, podendo ser reconduzidos e substituidos, total ou parcialmente (artº 169º, 2º parágrafo do Código Administrativo), o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1505/94:

APROVAR A RECONDUÇÃO DOS DOIS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO E SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS, COM EFEITOS A PARTIR DE UM DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO, RESPECTIVAMENTE COM A MESMA E SEGUINTE COMPOSIÇÃO:

- Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra:

Presidente: Eng. Fernando Pereira da Silva Vogais: Eng. Jorge Manuel Monteiro Lemos Dr. Alexandre José dos Reis Leitão

- Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra:

Presidente: Dr. Manuel Augusto Soares Machado Vogais: Dr. Henrique José Lopes Fernandes Eng. Albertino Augusto Reis e Sousa. Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

3 - Centro de Saúde de Santa Clara

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo que ontem foi homologado pelo Sr. Secretário de Estado da Saúde o contrato programa celebrado entre a Administração Regional de Saúde e a Câmara Municipal de Coimbra referente à construção do novo edificio destinado à reinstalação do Centro de Saúde de Santa Clara, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

"CLÁUSULA 1ª

Objecto

O presente Contrato Programa tem por objecto a cooperação técnica e financeira com vista à melhoria dos cuidados de saúde prestados às populações das freguesias de Santa Clara, Antanhol, Almalaguês, Castelo Viegas, Assafarge e Cernache, através da construção de um novo edificio destinado à reinstalação do Centro de Saúde de Santa Clara.

CLÁUSULA 2ª

Direitos e Obrigações das Partes

- 1. Ao Primeiro Outorgante cabe financiar a construção do edificio e proceder à execução do empreendimento.
 - 2. Ao Segundo Outorgante cabe:
- a) Disponibilizar o terreno necessário e adequado à construção do edificio, com a área de dois mil oitocentos e cinquenta metros quadrados, demarcado na planta anexa ao presente Contrato Programa e que dele faz parte integrante;
- b) Comparticipar em cinquenta por cento do custo de execução das infaestruturas gerais exteriores dos arruamentos de acesso e das ligações às redes municipais de água potável e de esgotos;
 - c) Definir e delimitar a área de protecção envolvente ao Centro de Saúde de Santa Clara.

CLÁUSULA 3ª

Encargos e Execução da Obra

- 1. A previsão do ecargo financeiro é de duzentos e sete mil contos, com inclusão de IVA.
- 2. Para efeitos de coordenação e acompanhamento das obras deve ser constituida uma Comissão composta por um representante do Segundo Outorgante e um representante do Primeiro Outorgante através da Subregião de Saúde de Coimbra.
- 3. A Comissão constituida nos termos do número anterior deve emitir parecer quanto a reclamações, prorrogações, revisões, alterações a rescisões no âmbito da empreitada da construção do edificio.

CLÁUSULA 4ª

Fiscalização da Obra

A Comissão referida na cláusula anterior fiscalizará as obras e procederá à conferência da facturação em função dos autos de medição apresentados.

CLÁUSULA 5ª

Horizonte Temporal de Execução

O processo de construção do Centro de Saúde de Santa Clara terá início em mil novecentos e noventa e cinco e terá conclusão prevista pata final de mil novecentos e noventa e seis.

CLÁUSULA 6ª

Propriedade

O edificio destinado ao funcionamento do Centro de Saúde de Santa Clara será propriedade da Administração Regional de Saúde do Centro, Subregião de Saúde de Coimbra.

CLÁUSULA 7ª

Casos Omissos

Os casos omissos serão objecto de acordo entre os outorgantes."

DELIBERAÇÃO Nº 1506/94:

TOMADO CONHECIMENTO.

Deliberação tomada por unanimidade.

4 - Reunião da Câmara

Sobre este assunto e por proposta do Sr. Presidente, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1507/94:

QUE A PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MARCADA PARA O DIA DOIS DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO, SEJA REALIZADA NO DIA NOVE DO MESMO MÊS, COM INÍCIO ÀS QUINZE HORAS, TENDO O PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO INÍNIO ÀS DEZASSETE HORAS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.2. Intervenção dos Senhores Vereadores

Intervenção do Sr. Vereador Jorge Lemos

1 - Corrida de S. Silvestre

O Sr. Vereador Jorge Lemos informou o Executivo que amanhã, dia trinta de Dezembro, decorre a tradicional Corrida de S. Silvestre numa organização conjunta da Câmara Municipal de Coimbra e o Inatel, convidando os Srs. Vereadores a estarem presentes.

2 - Encontro de Autocaravanas

O Sr. Vereador Jorge Lemos deu ainda conhecimento que se vai realizar em Coimbra, trinta e um de Dezembro e um de Janeiro de mil novecentos e noventa e cinco, no lugar de Fala, freguesia de S. Martinho do Bispo no Campo de Futebol do Vigor da Juventude, o 10º Encontro do Clube Português de Autocaravanas.

Irão estar presentes cerca de quinhentas pessoas em cento e vinte caravanas.

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1508/94:

TOMAR CONHECIMENTO E APOIAR A INICIATIVA COM A CEDÊNCIA DE DOIS GUIAS TURISTICOS PARA UMA VISITA AOS JARDINS DA CIDADE (PENEDO DA SAUDADE, JARDIM BOTÂNICO, JARDIM DA SEREIRA E PARQUE DR. MANUEL BRAGA), DOIS AUTOCARROS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA PARA O TRANSPORTE, E TRÊS RECIPIENTES DE OITOCENTOS LITROS PARA DEPÓSITO DOS LIXOS.

Deliberação tomada por unanimidade.

E sendo dezoito horas e trinta minutos, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuida a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.